



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 206/2019**

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designar o servidor público municipal qualificado, **Sr<sup>a</sup> Naiara de Oliveira Costa Nogueira**, como FISCAL DOS SEGUINTE CONTRATOS.

§2º O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

<i>NUMERO DO CONTRATO</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VIGENCIA</i>
<b>CONTRATO 033/2019</b>	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICO PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA, PARA CONTRATANTE DENTRO DO PRAZO CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA.	<b>02/10/2019 ATÉ 31/12/2019</b>

§3º Como substituto do representante acima, designa-se Sr. Adailton Pereira Carneiro, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

---

Avenida Mauro Pires Gomes, n. 41 – Centro – São José do Xingu – MT.  
CEP 78.663-000 - FONE 66 3568 1666

**UNIDOS PARA CRESCER**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 04 de outubro de 2019.

Vanderley Soares da Silva  
Prefeito municipal

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Mural da Prefeitura Municipal**  
**São José do Xingu – MT**  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**